



# IMPrensa Oficial

JULHO DE 2024

## Imprensa Oficial

Edição nº 783/2024

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

### Sumário

DECRETO Nº 2836, DE 28 DE JUNHO DE 2024	2
PORTARIA Nº 507/2024	5
PORTARIA Nº 508/2024	6
LEI Nº 2691, DE 24 DE JULHO DE 2024	7
DECRETO Nº 2839, DE 24 DE JULHO DE 2024	8
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 29/07/2024	9
PORTARIA Nº 509/2024	13
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 076/2022	14
PORTARIA Nº 510/2024	15
PORTARIA Nº 511/2024	17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 29/07/2024	18
PORTARIA Nº 512/2024	19
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIA 29/07/2024	20
RESOLUÇÃO Nº 145/2024 - DEMUTRAN	21
RESOLUÇÃO Nº 146/2024 - DEMUTRAN	22
RESOLUÇÃO Nº 147/2024 - DEMUTRAN	23
RESOLUÇÃO Nº 148/2024 - DEMUTRAN	24
RESOLUÇÃO Nº 149/2024 - DEMUTRAN	26
RESOLUÇÃO Nº 150/2024 - DEMUTRAN	27
RESOLUÇÃO Nº 151/2024 - DEMUTRAN	28

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUJANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2836 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$140.320,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>140.320,00</b>
02	04	01	Departamento de Administração	
	58	04.122.0005.2016.0000	Administrar sim é Possível	24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
	126	10.302.0010.2048.0000	Custeio Ações em Saúde	4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02	13	01	Departamento de Desenvolvimento Econômico	
	288	11.332.0022.2122.0000	Desenvolvimento Econômico de Verdade	1.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	16	01	Departamento de Obras Públicas	
	353	15.451.0009.2137.0000	Obras de Verdade	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	18	03	Departamento de Educação Básica	
	468	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	13.520,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUJANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2836 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649**

02	18	03	Departamento de Educação Básica			
	473	12.361.0012.2125.0000	Sim é Possível Educação para Todos	44.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
	581	12.365.0013.2086.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB	40.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	02	80
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTERIO/Prof.Educação			
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria			
	651	04.125.0023.2151.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	677	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade	7.100,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Departamento de Administração da Saúde			
	141	10.302.0010.2050.0000	Custeio Ações em Saúde	-4.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP			
02	18	01	Departamento de Administração			
	417	12.122.0012.2164.0000	Sim é Possível Educação para Todos	-57.520,00		
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46634069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2836 , DE 28 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.2649**

02	18	05	Departamento de Educação Básica - Fundeb			
	570	12.361.0013.2084.0000	Sim é Possível Educação para Todos - FUNDEB		-40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	02 81
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
02	21	01	Departamento de Segurança Comunitaria			
	673	06.182.0023.2013.0000	Segurança e Defesa Civil de Verdade		-7.100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
09	00	01	Reserva de Contingência			
	693	99.999.0021.3005.0000	Reserva de Contingência		-31.700,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-140.320,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 28 de junho de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 507/2024  
DE 26 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**-Nomear o(s) concursado(s), à partir de **26 de julho de 2024**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público Nº 001/2024, devidamente homologado, no(s) cargo(s) abaixo relacionado(s):

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>
1º	ROGERIA DE PAULA BARBOSA	138.XXX.XXX-17
2º	VAGNER DA SILVA	122.XXX.XXX-85

**Art. 2º** Ficam convocados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos à partir da data de nomeação, no prazo de até 15 (quinze) dias estabelecido no art. 21 da Lei Complementar nº 417, de 21 de junho de 2023, para assinatura da posse.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A44BE6A2366A49D986D9AE671568696A>





**PORTARIA Nº 508/2024  
DE 26 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir a pedido a Sra. VANIA FELICIA CALDERAO DOS SANTOS portadora do RG nº21.XXX.XXX-6 e CPF nº 146.XXX.XXX-81 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, à partir de 26/07/2024.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 26 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/255662c4e8194b2ba9816831e9c55234>



**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
46634069/0001-78 Exercício: 2024**LEI Nº 2691, DE 24 DE JULHO DE 2024***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>245.000,00</b>
02	06	02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação	
	798	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade	245.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	01	Departamento de Esportes	
	632	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	-245.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**-245.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de julho de 2024



**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 24 de julho de 2024.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**  
 AV. LUJANE MILANDA OLIVEIRA, 600  
 46834069/0001-78 Exercício: 2024

**DECRETO Nº 2839 , DE 24 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2691**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>245.000,00</b>
02 06 02	Departamento de Análise de Projetos e Habitação		
798	15.451.0009.2140.0000	Obras de Verdade	245.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

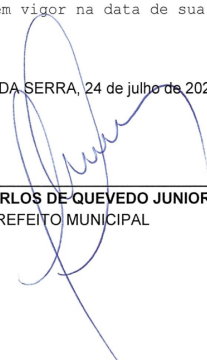
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 01	Departamento de Esportes		
632	27.812.0018.2114.0000	Esporte para Todos	-245.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-245.000,00**

ARAÇOIABA DA SERRA, 24 de julho de 2024

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024**PROCESSO Nº **21204/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **024/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS EMPREGADOS EM PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ABRANGENDO DIVERSAS VARIEDADES DE PEDRAS E AREIA, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP.**

DETENTORA: **A2R BRASIL LTDA**O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$ 68.598,40****LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p><b>AREIA FINA</b> - Areia Fina com grãos com diâmetros entre 0,05 a 0,42. A areia fina deverá ser constituída predominantemente por areia natural podendo ser implementada por produtos provenientes de britagem para preencher as lacunas da granulometria das areias naturais. Deverá ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas.</p>	130	M <sup>3</sup>	R\$ 165,99	<b>R\$ 21.578,70</b>

2	<p><b>AREIA MÉDIA</b> - com grãos com diâmetros entre 0,42 a 2,00 mm. A areia deverá ser constituída predominantemente por areia natural podendo ser implementada por produtos provenientes de britagem para preencher as lacunas da granulometria das areias naturais. Deverá ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas.</p>	130	M <sup>3</sup>	R\$175,70	<b>R\$22.841,00</b>
3	<p><b>AREIA GROSSA</b> - Areia grossa para concreto com diâmetro entre 2 a 4 mm, a areia deverá ser constituída predominantemente por areia natural podendo ser implementada por produtos provenientes de britagem para preencher as lacunas da granulometria das areias naturais. Deverá ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas.</p>	130	M <sup>3</sup>	R\$185,99	<b>R\$24.178,70</b>

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024**

**PROCESSO Nº 21204/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS EMPREGADOS EM PEQUENOS REPAROS NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS NÃO PAVIMENTADAS, ABRANGENDO DIVERSAS VARIEDADES DE PEDRAS E AREIA, EM**

**CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP.**

DETENTORA: **CORRÊA ALVES ENGENHARIA LTDA**

O VALOR ESTIMADO DA PRESENTE ATA É DE **R\$ 3.987.550,00**

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>BRITA GRADUADA SIMPLES DE GRANITO</b> - Material com diâmetro máximo de 0,50 mm e abrasão Los Angeles de 50% de desgaste	25.000,00	M <sup>3</sup>	R\$124,22	<b>R\$3.105.500,00</b>
2	<b>BRITA DE GRANITO Nº 1</b> - Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste.	1.000,00	M <sup>3</sup>	R\$116,43	<b>R\$116.430,00</b>
3	<b>BRITA DE GRANITO Nº 2</b> - Material com diâmetro máximo de 32,0 mm, módulo de finura de 7,68 e abrasão Los Angeles de 34% de desgaste.	1.000,00	M <sup>3</sup>	R\$102,03	<b>R\$102.030,00</b>
4	<b>BRITA DE GRANITO Nº 3</b> - Material com diâmetro máximo de 64,0 mm, módulo de finura de 8,87 e abrasão Los Angeles de 27% de desgaste.	2.000,00	M <sup>3</sup>	R\$99,71	<b>R\$199.420,00</b>

5	<b>PEDRISCO DE GRANITO</b> - Material com diâmetro máximo de 9,5 mm, módulo de finura de 5,39 e abrasão Los Angeles de 46% de desgaste.	1.000,00	M <sup>3</sup>	R\$126,82	<b>R\$126.820,00</b>
6	<b>PÓ DE PEDRA DE GRANITO</b> - Material com diâmetro máximo de 4,8 mm, módulo de finura de 2,55 e abrasão Los Angeles de 48% de desgaste.	1.000,00	M <sup>3</sup>	R\$108,55	<b>R\$108.550,00</b>
7	<b>RACHÃO</b> - Faixa de Granulometria (125 mm a 450 mm).	2.000,00	M <sup>3</sup>	R\$114,40	<b>R\$228.800,00</b>

PRAZO DA ATA: **1 (UM) ANO**. Araçoiaba da Serra/SP, em 24 de Julho de 2024. **José Carlos de Quevedo Júnior** - Prefeito Municipal;



**PORTARIA Nº 509/2024  
DE 29 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Exonerar a pedido a Sra. VERA ALVES CRISPIM CAPUCHO, portadora do RG nº 20.XXX.XXX-8 e CPF nº 122.XXX.XXX-21, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 29/07/2024.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8D266CD9F75C42D2A3FD95168B436D4F>



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. **CONTRATO Nº 076/2022**, EMPRESA **RM EMPREENDIMENTOS EIRELI** CNPJ nº 07.871.477/0001-91, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA EM TODO O SEU TERRITÓRIO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAL NECESSÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. DATA: 17/07/2024. R\$944.031,27 - BASE LEGAL: TP 004/2022.**



**PORTARIA Nº 510/2024**  
**DE 29 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** ALTERAR a Portaria nº 285/2024, a qual dispõe sobre a designação dos membros abaixo relacionados para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA Municipal), conforme decreto nº 1586 de 13 de agosto de 2014.

**Representação Governamental**

*Titulares:*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome: Janaina Baptista Moreira da Silva

RG: 48.XXX.XXX-7

CPF: 393.XXX.XXX-97

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Nome: Samara Cristina Campos

RG: 43.XXX.XXX-7

CPF: 224.XXX.XXX-35

**Suplentes:**

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Maria Leticia Florenzano Duarte Tannert

RG: 19.XXX.XXX-7

CPF: 129.XXX.XXX-8

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Julho de 2024.

**Gabinete do Prefeito**

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/91F30A331C2C4E20912FF9C83726C297>





PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Rosana Zanetti

RG: 9.XXX.XXX-1

CPF: 034.XXX.XXX-01

**Representação da Sociedade Civil:**

Nome: Andreia Rodrigues da Costa

RG: 45.XXX.XXX-5

CPF: 311.XXX.XXX-80

Nome: Maria Cecília Claudiano Pires Lapeano

RG: 14.XXX.XXX-2

CPF: 058.XXX.XXX-20

Nome: Ana Cristina Trude

RG: 27.XXX.XXX-4

CPF: 288.XXX.XXX-88

Nome: Maria Isabel Alves de Menezes

RG: 66.XXX.XXX-3

CPF: 071.XXX.XXX-27

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de Julho de 2024

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/publica/assinaturas/91F30A331C2C4E20912FF9C83726C297>





**PORTARIA 511/2024  
DE 29 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - ALTERAR a Portaria nº 454/2024, a qual designa os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araçoiaba da Serra – CMDR, para o biênio 2023/2024, conforme exposto abaixo:

Representantes do Poder Executivo			
<b>Titular</b>	Samara Cristina Campos	CPF: 224.XXX.XXX-35	RG: 43.XXX.XXX-7
<b>Suplente</b>	Jessica Gomes Siqueira de Oliveira	CPF: 435.XXX.XXX-57	RG: 54.XXX.XXX-9

Representantes do Escritório de Desenvolvimento Regional – EDR / CDRS			
<b>Titular</b>	Antonio Roberto Vieira de Campos	CPF: 054.XXX.XXX-69	RG: 11.XXX.XXX
<b>Suplente</b>	Luis Antonio de Proença	CPF: 036.XXX.XXX-23	RG: 14.XXX.XXX-7

Representantes de Cooperativas e/ou Sindicato			
<b>Titular</b>	Rubens José Paulocci Junior	CPF: 214.XXX.XXX-56	RG: 28.XXX.XXX-2
<b>Suplente</b>	Ruth Helena Pontes Gomes	CPF: 164.XXX.XXX-10	RG: 11.XXX.XXX-7

Representantes dos Produtores Rurais do município de Araçoiaba da Serra			
<b>Titular</b>	Valdison Gonsalves Lapeano	CPF: 557.XXX.XXX-00	RG: 40.XXX.XXX-7
<b>Suplente</b>	Vania Rinaldi Martinez de Deus	CPF: 123.XXX.XXX-47	RG: 22.XXX.XXX-8
<b>Titular</b>	Donizete Lima	CPF: 260.XXX.XXX-14	RG: 30.XXX.XXX-3
<b>Suplente</b>	Sthefany Rodrigues Fernandes Viana	CPF: 359.XXX.XXX-50	RG: 43.XXX.XXX-7

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Araçoiaba da Serra, 29 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7b7528b2802b48d2aabc45a2530ddfoa>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 107/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20188/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de Empresa especializada para confecção e fornecimento de Uniforme completo para os integrantes do DEMUTRAN, para atender a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil do Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa M.A.S.- MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP sob o CNPJ 03.869.459/0001-14 perfazendo um valor total de R\$ 31.018,00. Araçoiaba da Serra, 29/07/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

PREFEITURA  
ARAÇOIABA DA SERRA**PORTARIA Nº 512/2024  
DE 29 DE JULHO DE 2024**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Nomear os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão do Processo Seletivo nº 004/2024 – Secretaria de Educação:

<i>Jaqueline Ferreira da Silva</i>	<i>Coordenadora Adjunta da Educação</i>
<i>Maria Letícia Florenzano Duarte Tannert</i>	<i>Supervisor de Ensino</i>
<i>Elisângela Rodrigues e Souza</i>	<i>Supervisor de Ensino</i>
<i>Vanessa Apª da Silva Duarte</i>	<i>Supervisor de Ensino</i>
<i>Aline Fonda Pereira Camilo</i>	<i>Supervisor de Ensino</i>
<i>Roberta Candido Moraes Ribeiro</i>	<i>Assessor Técnico Pedagógico</i>
<i>Tiago Vieira Mesquita</i>	<i>Técnico em Informática</i>
<i>Alexandra Mascarenhas Ferreira do Amaral</i>	<i>Monitor Educacional</i>

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 29 de julho de 2024.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 29 de Julho de 2024.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/6661107A62944FFDDBB10A9473FFD0278>



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO. DISPENSA Nº 150/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27577/2024. Levo ao conhecimento dos interessados que a Autoridade Municipal nos termos do disposto no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZOU a DISPENSA DE LICITAÇÃO para “Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a orientação, e atualização da capacitação dos agentes públicos que desempenham funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 - “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos” para o Município de Araçoiaba da Serra/SP” da empresa NUCLEO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME sob o CNPJ 41.834.972/0001-69 perfazendo um valor total de R\$ 51.000,00. Araçoiaba da Serra, 29/07/2024. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.



## RESOLUÇÃO N° 145/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 24/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 24 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
EDA9715	R000000588	57461	04/06/2024	130,15
GCA3A24	R000000589	57461	05/06/2024	130,15
EPF8571	R000000590	57461	05/06/2024	130,15

Total: 3

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracolaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO N° 146/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 25/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 25 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
FNO2G82	A000011271	53800	28/05/2024	130,15

Total: 1

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO N° 147/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 26/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AXK2F44	R000000677	57461	20/07/2024
FFM6F06	A000011430	57380	21/07/2024
FOA4540	R000000675	57461	18/07/2024
PRY9C94	A000011283	60501	03/07/2024
EKH5I77	A000011751	70481	20/07/2024
FFM6F06	A000011431	52151	21/07/2024
FTA2037	R000000676	57461	20/07/2024

Total: 7

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO N° 148/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 26/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 26 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
AQW8433	R000000595	57461	07/06/2024	130,15	AUJ3785	R000000591	57461	08/06/2024	130,15
BJK7331	R000000593	57461	06/06/2024	130,15	BJK7331	R000000598	57461	07/06/2024	130,15
BYZ8A68	A000011272	55412	07/06/2024	195,22	CKZ1244	A000011273	55412	07/06/2024	195,22
CZD9A81	R000000597	57461	07/06/2024	130,15	DSG7C74	A000011279	55412	07/06/2024	195,22
EBC8744	A000011518	55412	04/06/2024	195,22	EGB4873	R000000600	57461	10/06/2024	130,15
EHL9205	A000011519	55411	06/06/2024	195,22	EKH1139	A000011276	55412	07/06/2024	195,22
EUC2940	R000000599	57461	07/06/2024	130,15	EZW9994	A000011514	55412	04/06/2024	195,22
EZW9994	A000011517	55412	04/06/2024	195,22	FCG8523	A000011278	55412	07/06/2024	195,22
FEU6765	R000000601	57461	10/06/2024	130,15	FPF8335	R000000592	57461	06/06/2024	130,15
FTN1763	R000000596	57461	07/06/2024	130,15	FUA4A67	A000011515	55412	04/06/2024	195,22
FXU7197	A000011277	55412	07/06/2024	195,22	GAL3868	A000011275	55412	07/06/2024	195,22
LTF5F94	R000000594	57461	06/06/2024	130,15					

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
 Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
 Rua Professor Toledo, n°. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000





Total: 23

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DEMUXTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO N° 149/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Autuação postadas em 29/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, poderão identificar o condutor infrator, nos casos permitidos por lei, bem como oferecer defesa prévia da autuação junto ao DEMUTRAN, conforme data de vencimento existente na notificação de autuação a ser encaminhada. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a Identificação do Condutor Infrator sob pena de incorrer em aplicação de nova multa (NIC), conforme § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AMH4J82	R000000679	57461	22/07/2024	CWH4H42	A000011583	55412	22/07/2024
DHQ2B91	A000011649	76331	24/07/2024	DQU9H58	A000006823	66371	22/07/2024
DVS8865	R000000681	57461	23/07/2024	EQY1505	A000011647	76331	20/07/2024
EVG6312	R000000678	57461	22/07/2024	EZW9636	A000011152	54522	19/07/2024
FDU9116	R000000682	57461	24/07/2024	FFG2D60	A000011581	76331	22/07/2024
FIN8467	R000000680	57461	23/07/2024	FKO5446	A000006942	76331	19/07/2024
FKU1406	R000000684	57461	24/07/2024	FMI4J80	A000011648	51851	22/07/2024
FOH3F02	R000000683	57461	24/07/2024	FQG4799	A000011582	76331	22/07/2024
QQH4B78	A000011752	54522	22/07/2024	SHB0H58	A000011646	76331	20/07/2024

Total: 18

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



## RESOLUÇÃO N° 150/2024

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

## NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN n° 918/22, a relação de Notificação de Penalidade postadas em 29/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da aplicação da penalidade de multa em função de defesa da autuação não acolhida ou não apresentada no prazo legal. Cabe salientar que a mencionada infração é multa passível de recurso, até a data limite constante na notificação encaminhada. Estando as demais informações descritas na notificação de penalidade expedida.

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Valor R\$
CLV9J07	A000006941	60501	03/06/2024	293,47
FDT2B09	A000011421	60501	05/06/2024	293,47
EKC7H71	A000006821	70301	04/06/2024	293,47
GAI2A17	A000011345	56731	30/05/2024	130,15

Total: 4

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, n°. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

**RESOLUÇÃO N° 151/2024****EDITAL DE PUBLICAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN;

O DEMUTRAN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 285, 286, 287, 288 e 289 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Notificação de Julgamento de Recurso Administrativo postadas em 29/07/2024, por este Departamento e notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados. Cabe salientar que das decisões da JARI caberá recurso em segunda instância.

Araçoiaba da Serra/SP, 29 de julho de 2024.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
ETU6198	R000000432	57461	11/03/2024

Total: 1

Gilliard Augusto de Camargo  
Gerente de Trânsito

DE MUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito e Transporte  
Tel. 15 3281-3695 | e-mail: demutran@aracoiaba.sp.gov.br  
Rua Professor Toledo, nº. 547, Centro, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000